



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.500 DE 08 DE JULHO DE 1.997

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e das outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei confere e, CONSIDERANDO, e a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
	01 - 01 - DIRETORIA		
4.1.2.0.13760241.001	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
	01 - 02 - DIVISÃO FINANCEIRA		
4.1.2.0.13760321.002	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
	01 - 03 - DIVISÃO TÉCNICA		
3.1.2.0.13764482.005	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.1.3.2.13764482.005	OUTROS SERV. E ENCARGOS	R\$	5.000,00
4.1.2.0.13764481.003	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
	01 - 05 - DIVISÃO REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1.3.2.13764482.007	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	30.000,00
	01 - 06 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO		
4.1.1.0.13764471.017	AQUIS. INST. CONSTR. RESERVATÓRIO	R\$	30.000,00
4.1.1.0.13764471.015	REFORMA AMPL. EST. TRAT. ÁGUA	R\$	45.000,00
4.1.2.0.13764471.020	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

TOTAL

R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação DECRETO nº 2.500/97

Artigo 2º. - O Total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - 05 - DIVISÃO REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.1.1.0.13764491.011	ESTAÇ. TRATAMENTO DE ESGOTO	R\$	50.000,00
4.1.2.0.13764491.010	IMPL. LAGOA TRAT. ESGOTO	R\$	5.000,00

01 - 06 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO

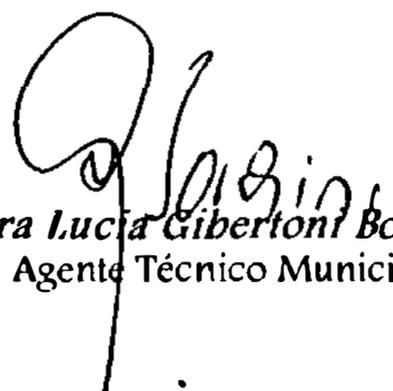
3.1.3.2.13764472.008	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	80.000,00
----------------------	----------------------------	-----	-----------

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 08 DE JULHO DE 1.997.


Dr. *Sérgio Schlobach Salvagni*
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal